

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.602 - 12ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 13 DE JULHO DE 2015.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Poder Legislativo, tendo por local a sua sede, na Avenida Presidente Lucena, nº 3565. A Reunião foi declarada aberta pelo Presidente CLEITON BIRK, consistindo a mesma da derradeira Reunião Ordinária da 12ª Legislatura e do 3º Período Legislativo de 2015. Verificou-se a existência de quórum regular, constatando-se a presença dos vereadores consoante a seguinte relação: ALCIDO RATZINGER, DITMAR HARRI HINNEBUSCH, JÂNIO SIMIÃO DROVAL, PAULO FUHR, ROBERTO SCHNEIDER, SILVANI RAUPP MEES, URSULA MARIA FROEHLICH WEBER E VERÔNICA LUISA DHEIN. De imediato o Presidente colocou a ata de nº 1600 do dia 22 de junho de 2015 para apreciação e 532 da sessão extraordinária do dia 29 de junho, as quais foram aprovadas por unanimidade.

SECRETÁRIO DE OBRAS – O Senhor Leandro disse que veio à Casa por causa do recebimento de um ofício, nº 294, recebido em 08 de junho, o qual pede a presença de algum responsável para falar sobre o Projeto de Lei nº 39/2015 e também o Projeto de Lei nº 50/2015... O Vereador ALCIDO comentou sobre o Projeto de Lei nº 50/2015, e se referiu ao código de obras, que estaria sendo infringido pelo Município... Leandro disse que devido a esta questão teve que ser feito um Projeto de Lei específico e fez um breve histórico sobre dizendo que houve uma motivação por parte da comunidade, entornos que moram na Rua Taquari, que são vizinhos do empreendimento e disse que isso começou na Câmara de Vereadores, onde aconteceram algumas reuniões com os moradores que se queixavam muito do barulho e isto se estendeu até o Ministério Público... A partir dessas reuniões e do trâmite no MP, evoluiu para que a empresa contratasse outra empresa para fazer o projeto de som acústico... A empresa contratada fez várias alternativas para o acústico, desde questões internas... e uma das propostas foi a de construir um muro maior com uma altura acima do que é permitido pela Legislação do Município. O Executivo entendeu que não tem como aprovar o projeto porque infringe o código de obras, mas entendendo que isso é uma motivação da comunidade do entorno e para melhorar a qualidade de vida daquelas pessoas precisamos fazer a nossa parte, disse Leandro. Outro detalhe importante que precisa ser levado em consideração (do porque precisa ser feita uma legislação específica para aceitar este muro) é que a Hercosul se estabeleceu naquele espaço e começou na verdade como um depósito para distribuição de ração e depois virou uma fábrica e foi ampliada e é óbvio que o crescimento de uma empresa dentro do espaço onde tem forte ocupação urbana, gerou desgaste. Leandro falou que o muro avança sobre o recuo, e cada obra que se faz ou edificação precisa obedecer ao recuo (que é a distância do fim da calçada) e depende de cada Município tem um recuo mínimo que precisa deixar e esse muro para que se possa ter um trabalho de logística adequado dentro da Hercosul, precisaria avançar dois metros do recuo... SILVANI perguntou se o muro irá resolver o problema dos vizinhos da empresa? Leandro respondeu dizendo que fez a mesma pergunta ao gerente industrial... A resposta que recebeu do gerente foi de que quando se fala em acústico, de som, não é uma coisa isolada que vai resolver... Um dos itens é o muro (não tem como afirmar)... A empresa assumiu o compromisso de que se o muro não funcionar, vão ter que retirá-lo. PAULO falou das reuniões na Câmara de Vereadores, onde apresentaram o projeto de investimento de quase R\$ 500.000,00 para fazer melhorias dentro da empresa na questão acústica... O Vereador disse que muitos moradores reclamam dizendo que durante a noite quando estão em casa, os móveis ficam trepidando... As pessoas não conseguem dormir por sentirem no corpo a trepidação... PAULO disse que comparando o projeto com o código de obras, se torna inconstitucional, inclusive o parecer jurídico é de que entra em conflito com a Lei maior do Município... PAULO comentou sobre a construção do muro e depois tirá-lo, ele entende que nenhuma empresa rasga dinheiro... E disse que na sua convicção o muro não vai resolver o problema do cheiro, do barulho, da trepidação dentro das casas das pessoas e acha que deveria ter um parecer técnico assinado pelo DPU e já que tem esse conflito com a lei maior do Município, sugeriu que fossem feitas audiências públicas para tentar resolver de outra forma. Leandro disse que referente ao muro já respondeu para a Vereadora SILVANI... E como a construção do muro fere o código de

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.602 - 12ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 13 DE JULHO DE 2015.

obras do município fez-se necessário o encaminhamento do projeto, e é necessário o apoio dos vereadores. Quanto à trepidação e a questão do odor, nesse momento está sendo tratado apenas o ruído... Sobre o parecer do DPU, Leandro disse que não consegue enxergar onde que entra o DPU nisso, porque existe um profissional (problema da empresa) que foi contratado e é especializado na questão do ruído... Primeiro porque não é responsabilidade do Planejamento Urbano dizer se é para aprovar ou não, e segundo, é um problema que a empresa precisa resolver... Estamos tentando intermediar a questão toda da comunidade e da reivindicação do MP, tentando tornar isso de uma forma legal e viável para ser aplicado... Leandro falou do momento da crise e de dar ao empresário algo mais também e uma das coisas que o DPU pode analisar é de que o muro não vai fazer uma grande mudança na questão de sombra, onde nenhuma casa será afetada...ROBERTO mostrou o projeto técnico da Hercosul e se referiu a fala do Leandro quando disse que o DPU não tem nada a ver com a questão da liberação, o Vereador respondeu dizendo que obviamente sim... O Vereador também se referiu ao Plano Diretor que foi enviado às pressas com várias audiências públicas, inclusive na Casa... Para fazer mudança no Plano Diretor com um Município com mais de 20.000 habitantes é preciso cinco audiências públicas... falou de moradores de Ivoti, e citou um que sabe que construiu um muro de cinco metros de altura e teve que retirá-lo. ROBERTO falou que entende que as empresas precisam ser cuidadas, porém quando se faz o Plano Diretor, deve-se fazê-lo ordenadamente e com tempo, porque daí poderia colocar observações... ROBERTO falou que quando o secretário vai até as empresas, deve orientar e dizer que o Município tem um Plano Diretor para todos e não para meia dúzia. ROBERTO disse que precisa discordar, uma vez que o assessor jurídico da Casa Legislativa deu parecer contrário... O Vereador sugeriu as audiências públicas. Leandro respondeu dizendo que trata-se de um caso específico e disse que nesse caso permitindo que as empresas façam muros de até sete metros ou mais só porque é uma empresa, é errado e daí vai ter problemas...porque daí pode gerar problemas maiores para o Município na sequencia... ROBERTO disse que para isso serve o DPU, para analisar caso a caso... E disse que quer o parecer técnico do DPU colocando o que acha. DITMAR acho que foi boa a presença do secretário, pois esclareceu algumas coisas como por exemplo o de ser um caso a parte...DITMAR acha que não faria mal o DPU encaminhar um parecer para poder contemplar o projeto... Sobre o parecer, o Leandro deixou bem claro que dentro das atribuições de cada um, jamais alguém do DPU vai ter condições técnicas de dizer que o muro uma vez edificado vai solucionar o problema da comunidade, isso não existe, disse Leandro. O que pode ser colocado no parecer é o que está sendo alterado na lei ou infringido...Foi levantada também a questão referente o Projeto de Lei nº 39/2015, onde o Vereador ROBERTO pediu a ata do projeto de lei nº 39/2015 onde fala do MP e dos questionamentos...Após todas as considerações do secretários e dos Vereadores, o Presidente deu continuidade a Reunião passando a palavra para o secretário PAULO ler a correspondência.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS — Of. FAZENDA nº 0011/2015 em resposta aos ofícios de nº 221 e 213/2015 que solicitaram os comprovantes de depósito referente a área industrial, os quais estão em anexo; Of. Gab. nº 212/2015 em resposta ao ofício nº 231/2015 informa que a empresa Dublauto recebeu a devolução dos valores de 5% referente depósito e as empresas Unipelli e ADR permanecem com as condições de compra estabelecidas nos respectivos contratos de compra e venda; Ofício do Gabinete de resposta ao ofício nº 268/2015 informa que houve contato com a empresa e encaminha propostas das empresas e também informa que o setor do controle interno não recebeu relatório do TCE. Of. Gab. nº 214/2015 em atenção aos ofícios 213 e 221, item 2, encaminha em anexo as solicitações requeridas pelo Vereador Roberto; Of. Gab. nº 218/2015 que encaminha para apreciação o projeto de Lei nº 54/2015; Resposta do secretário de desenvolvimento, Ademir Rost, em resposta ao ofício nº 295/2015, informa que comparecerá a Reunião Ordinária do dia 20 de julho; Ficha de Tribuna Livre para o dia 27 de julho pelo senhor Laerte Correa para fazer agradecimentos e despedida.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.602 - 12ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 13 DE JULHO DE 2015.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS - Do Poder Executivo, proveio 01 (um) Projeto de Lei, a saber, **Projeto de Lei nº 54/2015** – “Autoriza a celebração de convênio com o CONSEPRO/IVOTI, para repasse de subvenção” – Comissão de finanças.

ORDEM DO DIA – PROJETO DE LEI Nº 39/2015 – “Dispõe sobre a concessão de outorga onerosa do direito de construir visando a regularização de edificações já consolidadas em recuo jardim”, como o projeto já foi comentado pelo Secretário de Obras juntamente com os Vereadores, fica para a próxima semana. **PROJETO DE LEI Nº 45/2015** – “Autoriza a cessão de direitos decorrentes da concorrência pública nº 037/2013, destinada à alienação de lotes da área industrial do Município”, o relator da comissão, ROBERTO, leu o parecer jurídico do Dr. Yascha: *Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a realizar “cessão de direitos” decorrente de alienação realizada mediante a Concorrência Pública nº 037/2013. Cláusula editalícia e contratual que veda a transferência de titularidade. Estrita vinculação ao edital que não pode ser afastada mediante edição de Lei Municipal posterior. Comando do art. 3º, c/c art. 41, caput da Lei 8.666/93. Além disso, o Município falece de competência constitucional para legislar sobre licitações, consoante art. 22, XXVII, da CF. Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 45/2015, oriundo do Poder Executivo do Município de Ivoti, onde é pretendida autorização da Câmara Municipal para que se efetive a transferência da “cessão de direitos” sobre a área alienada à empresa “Wiva Bordados Ltda”, por ocasião da Concorrência Pública nº 037/2013. Consta da justificativa que a empresa adquirente pretende transferir os direitos sobre a área, para outra empresa com participação societária idêntica denominada JCI Calçados Ltda. Além disso, o Executivo informa que a cessão de direitos se justifica em virtude de que a nova empresa “possui um maior acesso a linhas de financiamento” e também porque a nova empresa “teria condições de gerar um faturamento superior ao estimado pela “Wiva Bordados”, representando como consequência, um maior retorno fiscal. Este, em síntese, o breve relatório. Inicialmente cabe salientar que o presente parecer analisará tão somente o projeto de lei em questão, não cabendo, porquanto não solicitado, fazer análise aprofundada acerca da forma eleita pelo Município para adquirir os imóveis que posteriormente alienou. Feita a breve introdução e voltando-se para o projeto de lei, não é difícil perceber que a autorização pretendida altera substancialmente as regras edilícias que nortearam a Concorrência Pública nº 037/2013. Isso ocorre, porque o edital do certame constou, expressamente a seguinte cláusula: 3.6 A empresa interessada não poderá revender o imóvel adquirido, tal e qual como adquirido, ressaltando-se a hipótese de construção e instalação e posteriormente uma eventual falência da empresa. Ora, se há vedação expressa para a transferência não poderá o órgão licitador depois de ultimado o certame, permitir que esta se efetive. Note-se que a cláusula em questão implica em manifesta restrição do direito de propriedade. Portanto, à época do certame, por certo que tal gravame foi determinante para o maior ou menor interesse em participar da licitação, considerando o universo de eventuais interessados, bem como para formação do preço. Assim, a alteração contratual em questão, não apenas ofende ao princípio da estrita vinculação ao edital, como também malfez os princípios da isonomia e da seleção da melhor proposta para a administração. Nestes termos, o art. 3º da Lei 8.666/93: art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Já o art.41, também da Lei 8.666/93, está vazado nos seguintes termos: Art. 41 A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Diante do exposto, por mais nobre que possa parecer a intenção com a pretendida transferência, esta encontra obstáculo de ordem legal a nosso ver intransponível. Ora, nada impedia que à época do certame o edital contivesse, por exemplo, cláusula que previsse a transferência entre empresas do mesmo grupo econômico, mesma*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.602 - 12ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 13 DE JULHO DE 2015.

participação societária ou outra situação previsível. No entanto, da forma como está posta a cláusula do edital, ainda que as empresas tenham a mesma participação societária, como parece ser o caso, tratam-se de pessoas jurídicas distintas o que impede a pretendida “cessão de direitos”. Desta forma mostra-se ilegal a edição de lei municipal tratando da transferência dos imóveis em desacordo com as regras edilícias, porquanto estaria ferindo lei de hierarquia superior. Além do mais, a competência para legislar sobre licitações públicas é matéria reservada à União, por força do que dispõe o art. 22 da constituição federal, cuja redação é a seguinte: art. 22 compete privativamente à União legislar sobre: XXVII – Normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades para as administrações públicas diretas, autarquias e fundacionais, obedecido o disposto no art. 37, XXI e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III. Diante do exposto, opinamos respeitosamente no sentido de que existe óbice de ordem legal e constitucional para o prosseguimento do presente projeto de lei. ROBERTO falou que o projeto enviado pelo Executivo está inconstitucional... disse que como relator daria parecer contrário, justamente porque o Município incorreu no Edital nº 037 e também no art. 22 da Constituição Federal e também art. 41 da Lei 8.666/93 que é a Lei das Licitações. VERÔNICA usou a fala do Vereador PAULO quando disse que cada advogado trem o seu parecer e faz interpretação de acordo com o seu conhecimento... A Vereadora disse que pediu vistas na semana passada para poder avaliar com pessoas da área o parecer e disse que realmente tem versões diferentes em relação ao projeto... A Vereadora disse que pessoalmente irá se posicionar favorável ao projeto, pois justamente o projeto 45 está sendo criado para justamente para suprimir o artigo do edital que não autorizaria a empresa a fazer essa alteração... já que está sendo criada uma lei específica para determinado fato, pode-se sim, fazer a alteração... A Vereadora disse que Ivoti precisa avançar e citou o empresário Clóvis (encontra-se no plenário) estaria há oito anos lutando no Ministério Público em função da empresa Wiva bordados (onde sempre se fez vistas grossas) e o empresário lutou para resolver as questões... VERÔNICA disse que há quatro anos quando a Vereadora era oposição, inúmeras pessoas lhe ligavam e pediam ajuda dizendo que a Wiva Bordados estava dando problemas e sempre ia ao executivo para ver se resolvia, mas as coisas não avançavam. A mesma fala a Vereadora fez quanto ao muro e disse que se quisesse fazer um muro na sua casa para que os vizinhos não a enxergassem tomando banho de piscina (que nem tem, mas está usando de exemplo) e muito diferente de fazer um muro onde foi contratado um especialista, um técnico para me dizer que o muro irá resolver o problema... A Vereadora disse que trata-se de coisas diferentes e que os Vereadores precisam ter um pouco mais de sensibilidade. VERÔNICA disse que estão trancando algo na Câmara que poderia avançar... se referiu ao muro da Hercosul e às empresas que tanto precisam e querem avançar e ir para a área industrial... ROBERTO disse que em nenhum momento a Casa ou os Vereadores são contrários a ampliação de novas empresas e se referiu ao loteamento industrial está totalmente irregular porque foi zoneado enquanto ainda era área rural... E citou o Parcelamento de Solo, sistema viário do Município, art. 24... O Vereador falou também que para vender os lotes, deveria ter vindo uma Lei específica para a Casa Legislativa. ROBERTO disse que iria consultar um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado para ver se existe óbice legal ou não. E disse que estaria montando um dossiê sobre a área industrial para apurar o que está certo e o que está errado. DITMAR disse que conforme ouviu, a comissão de justiça irá pedir um parecer e se a comissão quiser este parecer, não seria desfavorável... O Vereador disse que conversando com pessoas da área jurídica, ficou informado que o projeto não é inconstitucional... PAULO disse que já falou, e que não se cansa de falar, que no Brasil as leis são interpretadas de várias formas... Na justiça tem sentenças de primeiro grau numa visão e segundo grau outra visão... São formas de interpretação, mas o que acontece aqui, conforme o parecer jurídico é de que o projeto fere as leis, mesmo que tenha várias interpretações. Outra questão levantada pelo Vereador é de que a Wiva Bordados participou do edital e agora quer colocar outra empresa no mesmo grupo, com outro CNPJ, onde fica o segundo lugar do Edital 037? PAULO falou que os Vereadores tem a oportunidade de melhorar e de acertar junto com o Executivo, precisam fazê-lo. PAULO sugeriu que votassem contra o projeto

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.602 - 12ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 13 DE JULHO DE 2015.

e que o executivo fizesse um novo edital e ai sim a empresa JCI participasse novamente para fazer de forma certa. O Vereador disse que a sua posição, conforme o parecer jurídico que diz que fere as leis, o seu voto é contrário. PAULO falou para o vereador ROBERTO que não sabe se vale a pena pedir algum parecer no Tribunal, porque vão se basear na Lei e dificilmente vão mudar a Lei, ou a opinião deles. VERÔNICA também acha que o projeto precisa ser colocado em votação e disse que tem a sua interpretação e falou por ela na Casa. SILVANI disse que concordava com a Vereadora VERÔNICA e disse que já estão há semanas discutindo o projeto e batendo sempre na mesma tecla...O Presidente disse que na sua opinião para não prejudicar o empresário Clóvis concorda com o vereador ROBERTO em pedir mais um parecer, porque o executivo já errou com outros projetos. ALCIDO também comentou que o projeto está a semanas na Casa e que não adianta cada um puxar para um lado e sim precisa-se cumprir o que é o certo. ALCIDO disse que como membro da comissão precisa respeitar o parecer jurídico da Casa e disse que não é nada pessoal, mas não se pode passar por cima da legislação. ROBERTO disse que querem que o setor imobiliário faça tudo certinho e deixa tudo no hífen e o Município não cumpre as leis. ROBERTO disse que o Geraldo colocou no seu jornal, que deveriam abrir ruas, fazer construções e depois a pavimentação, concordava, porém dai teria que ser para todos. ROBERTO pediu que o material fosse encaminhado ao senhor Dakamino do Tribunal de Justiça 4ª para avaliar o projeto 45 e que avaliasse também toda a área industrial. O Presidente concordou em atender ao pedido do Vereador ROBERTO. **PROJETO DE LEI Nº 50/2015** - “*Estabelece normas construtivas especiais para execução de muro na Empresa Hercosul Alimentos Ltda*”, o relator do projeto disse que a comissão está aguardando o parecer do DPU. **PROJETO DE LEI Nº 53/2015** – “Autoriza a contratação de pessoal para a área da educação por tempo determinado”, a comissão é favorável ao projeto, tendo em vista que a contratação de um técnico em enfermagem é para atender um aluno portador de necessidades especiais...VERÔNICA complementou dizendo que trata-se de um aluno tem indícios de síndrome de charge... um aluno que se alimenta através de sonda, que já vinha sendo acompanhado por uma estagiária de enfermagem, porque a Lei 9.394 dá o direito à essas crianças...Uma vez que só o profissional da área pedagógica não consegue suprir as necessidades desse aluno...Esse técnico vai trabalhar especificamente na Secretaria de Educação e por isso será contratado pela educação. O Projeto foi aprovado por unanimidade.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS - Nesta parte da Reunião foram externadas as seguintes manifestações dos vereadores, **JÂNIO SIMIÃO DROVAL**: O Vereador solicitou o envio de ofício para a Secretaria de Obras solicitando a limpeza do valo na Avenida Capivara para quem vai à Lindolfo Collor. **PAULO FÜHR**: O Vereador solicitou ofício para a Secretaria de Obras para solicitar ao Secretário de Obras, Leandro tome providências e coloque cano de esgoto nos fundos do terreno da Rua João Schneider, 384 que fica perto da praça do skate, onde o Vereador tirou fotos do local, as quais vão anexas ao ofício. Outra solicitação para a Secretaria de Obras é de que neste mesmo terreno tem o passeio público que sobe na Rua João Schneider (uma moradora de esquina fez poda das árvores e grama e depositaram no terreno ao lado para ser recolhido) porém no local tem um buraco (de bastante tempo) e como tem vegetação por cima do buraco, quando foram levar os restos de galhos de podas no local a mulher caiu dentro do buraco e por isso pede que o secretário passe no local e providencie o fechamento do mesmo. **ALCIDO RATZINGER**: O Vereador solicitou o envio de ofício ao Secretário de Obras para que verifique a situação referente ao protocolo feito em 12 de janeiro de 2015, onde o requerente solicita fiscalização, pois seu lote está cheio de água vindo de seu vizinho, desde que foi feita a construção do prédio ao lado, a água escorre para o seu terreno. Solicita providências quanto a isso. Outro ofício para a Secretaria de Obras para que fiscalize as estradas do interior (que após as chuvas danificou muito), principalmente os acessos às escolas municipais, e citou uma pinguela que tem na Rua do Grotão e também a estrada ao lado da escola Guilhermina. **URSULA MARIA FROELICH WEBER**: A Vereadora URSULA também comentou sobre o

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.602 - 12ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO LEGISLATIVO – 13 DE JULHO DE 2015.

Bairro Feitoria Nova, onde a situação está muito crítica, onde a Vereadora entrou em contato com a Defesa Civil e foi informada que seria com a Secretaria de Obras... e disse que estava indignada e que foi até a casa do seu pai onde quebrou uma árvore e na garagem estava tudo enlameado e os moradores reclamando da Prefeitura que não atende aos chamados... A Vereadora disse que essa manutenção deveria ser feita sempre não somente quando chove, como a limpeza dos bueiros... Outro ofício para o Sr. Laerte Correia, agradecendo por tudo que já fez pelo Município de Ivoti e também pelas festas que ajudou a organizar com a Vereadora. A Vereadora VERÔNICA pediu um aparte e falou que a Defesa Civil estava envolvida desde cedo no Bairro Feitoria, talvez não tenham dado conta de tudo, mas estavam envolvidos. **VERÔNICA LUISA DHEIN:** A Vereadora solicitou um ofício endereçado ao Sr. Raul Dalla Barba, ao Sr. Flavio Tietze e a Professora Doris Kerber agradecendo a eles pelos vários anos que dedicaram ao Conselho Municipal de Educação Ivoti, que já estão integrando o conselho há doze anos e como não podem ser mais reconduzidos, eles estão automaticamente se despedindo. O segundo pedido foi encaminhado para a Mesa Diretora para que revejam o Regimento Interno, pois em vários itens não está de acordo com a Lei Orgânica e com isso não estão cumprindo a Lei. **ROBERTO SCHNEIDER:** O Vereador ROBERTO falou que comentou com a Vereadora VERÔNICA sobre o Regimento Interno a tarde, e disse que mesmo que não esteja no Regimento o que vale é a Lei Orgânica. O Vereador solicitou o envio de ofício ao Senhor Evandro Weber que é bastante premiado pela sua cachaça e licores, divulgando Ivoti para o mundo, parabenizando-o pelo contrato que fechou de quase 20 anos com a Playboy e serão uma enormidade de garrafas que sairão de Ivoti e a cachaça é muito apreciada, então pede o envio desse ofício parabenizando-o pelo produto que exporta. Outro ofício para a comunidade do Panorâmico, onde teve a festa, parabenizando-os pela mesma. Outra coisa que o Vereador comentou foi sobre a Secretária de Saúde, Elisabete ter a sensibilidade em deixar os cinco médicos cubanos vir até a Casa Legislativa para que os Vereadores pudessem para poder transmitir o que muitos moradores da cidade gostariam em relação ao voluntariado... A Vereadora URSULA pediu um aparte referente à Cachaçaria e disse que enquanto trabalhava na Cultura levava as crianças para verem a Cachaçaria, onde moíam a cana na hora e disse que são pessoas muito simples e merecedoras. **CLEITON BIRK:** O Vereador solicitou o envio de ofício ao executivo para relembrar da verba que o Deputado Renato Molling destinou no valor de R\$ 200.000,00 para o Hospital Congregação Santa Catarina, que já se encontra no sistema nacional de saúde, onde a Prefeitura deverá se cadastrar até o dia 16 de julho de 2015. Ofício para a Secretaria de Educação para saber se a partir do próximo ano, crianças de 04 anos terão direito somente a meio turno nas Escolas de Educação Infantil.

Demais comentários, exposições, apartes, explicações estão em CD anexo a esta ata.

Não havendo nada mais para ser deliberado, o Senhor PRESIDENTE encerrou a Reunião, e convidou a todos para a próxima Reunião no dia 20 de julho de 2015. E, para constar, ESTER DOLORES MÜLLER KRÜGER, secretária do legislativo, elaborou a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, será subscrita pelos senhores PRESIDENTE e SECRETÁRIO da Mesa Diretora.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO